



TA – 014/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 002/2019 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Miguel Abrão Dib, nº 203 - Fundos, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-GO, CEP 75.124-740, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.470.393/0001-09, representada por seu administrador **Regis Roberly Santos Felício**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4608744 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 027.283.301-07, residente e domiciliado na Avenida Maria Miguel, Qd. 51, Lt. 16, s/n, Setor Sul Jamil Miguel I, Anápolis-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº**



002/2019, conforme Processo SEI nº 201900058001639, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento, CPS-CF nº 002/2019, em suas: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO" (mudança de endereço onde funcionará, a partir de abril/2020, o Restaurante do Bem); "CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO" - redução do valor, de R\$ 6,04 (seis reais e quatro centavos) para R\$ 4,95 (quatro reais noventa e cinco centavos) por unidade de refeição e "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA" - prorrogação por 12 (doze) meses, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...) no Restaurante do Bem da cidade de Anápolis, sito à Rua Barão de Cotegipe, nº 358, Centro, Anápolis - GO, CEP 75.025.010 (...)."

"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de **R\$ 4,95 (quatro reais noventa e cinco centavos)** por unidade de refeição, perfazendo o valor total anual estimado em até R\$ 1.960.200,00 (um milhão novecentos e sessenta mil e duzentos reais), **conforme a demanda.**

(...)"



“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por **12 (doze) meses, a partir de 18/03/2020 (...).**

(...)”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 17 de março de 2020.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Wellington Matos de Lima
Diretor Adm. Financeiro - OVG

Regis Roberly Santos Felício
Kadu Comércio e Serviços LTDA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF: _____

CPF: _____

KADU COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.470.393/0001-09
AV. MIGUEL ABRÃO DIB Nº 203, SETOR SUL JAMIL MIGUEL – ANÁPOLIS - GO
Fone/Fax: (62) 3318-7934

PROCURAÇÃO

KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede nesta cidade, na Av. MIGUEL ABRÃO DIB, Nº 203, SETOR SUL JAMIL MIGUEL ANÁPOLIS-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.470.393/0001-09, através de seu representante legal, Srº REGIS ROBERLY SANTOS FELICIO, CPF nº 027.283.301-07, brasileiro, Casado, Empresário, Residente e domiciliado em Anápolis/Go., NOMEIA E CONSTITUI SEU BASTANTE PROCURADOR O OUTORGADO ABAIXO QUALIFICADO:

ISAQUE FELICIO brasileiro, casado, assistente em licitação, residente em Anápolis-Go, portador do CPF nº 043.197.231-12

PODERES – Representar perante toda e qualquer repartição pública municipal, estadual ou federal, podendo para tanto, usar a palavra em nome da empresa KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, assinar atas, receber e dar quitações, questionar, responder e tirar dúvidas, interpor e desistir de recursos, juntar ou desentranhar documentos, assinar contratos, dar lances. Credenciar a empresa para participar de licitações, enfim praticar todos os atos necessários ao seu fiel cumprimento, pelo que tudo damos por bom, firme e valioso, vedado seu substabelecimento.

Anápolis, 07 de Abril de 2020.


KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.470.393/0001-09

08.470.393/0001-09

KADU COMERCIO DE SERVIÇOS
LTDA - EPP

AV MIGUEL ABRÃO DIB, 203
SETOR SUL JAMIL MIGUEL
CEP 75124-740
ANAPOLIS - GO

